



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Carimbo circular: Câmara Municipal de Amontangil, número 637, assinatura JFO.

Fortaleza, 03 de agosto de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº158 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

PORTARIA Nº1863/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº03238024/2022, 05998077/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de junho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº818/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **VANESSA GOMES DE MORAES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº6632, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

PORTARIA Nº1864/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº06036856/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº849/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANTONIO CLODOALDO PINHEIRO BASTOS MARTINS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº005979, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

PORTARIA Nº1865/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº50/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº02431947/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de junho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº817/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANA KAROL PARENTE ARAGÃO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº11/03394, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

PORTARIA Nº1866/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº05996619/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de junho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº686/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **CLAUDIO ROBERTO TAVARES PEREIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº5902, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Domingos Daniel Batista Gomes
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO



Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: V3I Construções e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 550.330,08 (quinhentos e cinquenta reais trezentos e trinta reais e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para construção da praça da criança, localizada na AV. Salustiana Henriques da Silva, Bairro Horácio Alves, no município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Tomada de Preço Nº 2022.02.15.001 - SEMPRE. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentaria: 11.11.15.452.1506.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pelo Contratado: Ivan Francisco do Nascimento. Data da Assinatura: 25/07/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.06.33-TP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de instituição para organização e realização de concurso público junto a Prefeitura Municipal de Pentecoste para o cargo de Guarda Municipal, com data de abertura para o dia 18 de Agosto de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro, Pentecoste Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9 91046246 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste - CE, 02 de Agosto de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de Agosto de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.08.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kit literário, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 02 de Agosto de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 12.003/2022-PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de viatura para a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 17:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 999581735. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Nº 003.2022 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a empresa: Pucon Construções EIRELI com o valor global de R\$ 3.316.466,40, por ter apresentado o menor preço global. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de Agosto de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 016/2022 - Dispensa de Licitação nº 004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação dos Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial Junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2022. **Amontada - CE, 01 de agosto de 2022. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

LAVRAS 7 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Energia Solar/Fotovoltaica, localizada no município de Caucaia, na Fazenda Lavras, com validade de 06/07/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

LAVRAS 8 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Energia Solar/Fotovoltaica, localizada no município de Caucaia, na Fazenda Lavras, com validade de 06/07/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação. A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.07.11.01, destinada a contratação dos serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em contabilidade pública e orientação na elaboração de justificativas técnico/contábeis para atender ao Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos Públicos, bem como para a elaboração de Projetos em matéria orçamentária, de responsabilidade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. Informações pelo e-mail: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 01 de agosto de 2022. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

LAVRAS 6 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Energia Solar/ Fotovoltaica, localizada no município de Caucaia, na Fazenda Lavras, com validade de 06/07/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjucação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 032/2022- TP. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca no Município de Canindé/Ce. Vencedor: CS Serviços & Locações LTDA, que apresentou proposta vencedora com o valor total de R\$ 600.653,69 (seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Adjudico e Homologo a Licitação na Forma da Lei nº 8.666/93 - SR. Pedro Victor Moreira Feitosa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Canindé/CE, 02 de Agosto de 2022.**

